



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Congonhas EDUCAÇÃO
Maria Aparecida Resende
Secretária

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020.

Maria Aparecida Resende
Secretária de Educação

Em resposta aos Recursos apresentados no Processo 0009479/2020, referente a classificação para Professores PEB I para atuarem no Programa de Apoio à Inclusão no Atendimento Educacional Especializado no ano de 2021, protocolizados na Prefeitura de Congonhas, a Comissão Especial Interna delibera:

Documento Processo 0009818/2020 /Protocolo 324230 – Ângela Maria da Silva Azevedo– F.1013 – Solicitação:

Segundo a Classificação está em 9º lugar, solicita que sejam computadas as 3 Pós- graduações perfazendo um total de 1.200 horas, sendo 400 horas de cada, pois em seu entendimento as 3 Pós-graduações somadas apresentam carga horária maior que das classificadas acima da solicitante.

As Pós-graduações consideradas inicialmente são as de Formação Específica. Nesta análise, foram consideradas as Pós graduações da solicitante anexadas ao Processo de Análise ao Currículo: Educação Especial Inclusiva – 400h e Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial – 400h.

Segundo o Ofício Circular PMC/SEMED/GAB/029/2020 –

3- A seleção será realizada através de análise de currículos de formação e, a classificação dos profissionais, dar-se-á pelos seguintes critérios de ordem:

REQUISITO INDISPENSÁVEL: Possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

Habilitação escolaridade e formação especializada	Comprovante
Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; Certificado de pós-graduação ou declaração de conclusão.
Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de 01 a 08 cursos com, no mínimo o somatório de 40h, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Deficiências Múltipla, Física, Visual e Intelectual, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD/Transtorno do Espectro do Autismo- TEA, oferecidos por instituições de	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; Certificado de cada curso específico

Resende
Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140



ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número no somatório da carga horária.

Deliberação - Recurso negado.

Documento Processo 0009821/2020 Protocolo 324233: Mariela Anália Procópio – F.1043 – Solicitação:

- Cômputo do Certificado de Alfabetização no TEA da Academia do Autismo totalizando Carga Horária de 40 horas.

Segundo o Ofício Circular PMC/SEMED/GAB/029/2020 –

Item 3. Letra D Não será permitido anexar qualquer documentação fora do ato da inscrição.

Deliberação - Recurso negado.

- Solicita o acréscimo de uma segunda inscrição, pois segundo a mesma não foi mencionada na Classificação.

De acordo com o Processo 0009307/2020 enviado pelo Setor de Protocolo, e segundo a numeração constante neste Processo, foi constatada apenas uma Inscrição com os certificados, às páginas 376 à 401, sendo devidamente preenchida, apenas uma Ficha de Inscrição na página 395.

Deliberação - Recurso negado.

Assim sendo, mantém-se a Classificação anterior, anexa.

Comissão Especial: Presidente Márcia Del Carmo Rodrigues *delc*
Marluce Geralda da Costa *mgcosta*
Celma Lúcia Fernandes *celmafernandes*
Shirley Peixoto Gonçalves Moura Peixoto – *shirleypeixoto*

Cryfa
Larissa Anacleto da Resende
Secretaria Municipal de Educação
Congonhas - MG
Telefone: (31) 3732-2400



Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuar em como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

Nº	NOME	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS HORAS	TEMPO DE SERVIÇO NO A.E.E.	TEMPO DE SERVIÇO PREFEITURA	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANE ALINE FERNANDES MAT - 3368	- Educação Especial – 3200h; - Normal Superior	AEE - 765 horas	<ul style="list-style-type: none">Educação Especial – Formação Continuada em Educação – 160hDeficiência Intelectual – Concepção, Avaliação e Aprendizagem – 160h;Metodologias de Ensino para Professores de Educação Especial – 160h;Hiperatividade e Autismo – Aspectos positivos- 160hEducação Inclusiva – 160h;Autismo – 160h;Tecnologias Assistivas para Educação Especial – 160h;AEE – 160 horas;Educação Especial – Condições Típicas – 160hAutismo – 120h;TDAH – 100h;Distanciamento Social e Educação Inclusiva: Quem é excluído de quê? – 2h;Competências Socioemocionais - 2 horas.	-	22 anos	1º

Maria Aparecida Resende
Secretária

Adriane Aline Fernandes
Mat - 3368

Adriane Aline Fernandes
Assessora Pedagógica Especial
Rua Maria Aparecida Resende, 140
Congonhas, Minas Gerais, 35700-000



Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

					16 anos	2º
2	ADRIANE ALINE FERNANDES MAT: 43031	- Educação Especial – 3200H; - Normal Superior	AEE – 765 horas	<ul style="list-style-type: none"> Educação Especial – Formação Continuada em Educação – 160h Deficiência Intelectual – Concepção, Avaliação e Aprendizagem – 160h Metodologias de Ensino para Professores de Educação Especial – 160; Hiperatividade e Autismo- Aspectos pedagógicos – 160h Educação Inclusiva – 160h Autismo – 160h Tecnologias Assistivas para Educação Especial – 160h AEE – 160 horas Educação Especial – Condutas Típicas – 160h Autismo – 120h; TDAH – 100h Distanciamento Social e Educação Inclusiva: Quem é excluído de quê? – 2h Competências Socioemocionais - 2 horas. 	-	
3	MIRTES SOCORRO ANDRADE COSTA	Pedagogia e Educação Especial (Não consta carga horária)	-	<ul style="list-style-type: none"> Curso de capacitação em Alfabetização e Letramento para Crianças Especiais – 360 horas. 	7 a e 9 m	9 a e 11 m

Mirtes Socorro Andrade Costa
Mirtes Socorro Andrade Costa
Secretaria de Educação
Congonhas - MG
Matrícula: 20.11.1740



Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos aturarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

				<ul style="list-style-type: none"> • Transtorno do Espectro Autista e Proposta de Intervenção – 200h. • Comunicação Alternativa na Prática – 10h • Semana da Inclusão Escolar da Academia do Autismo – 10h. • Semana da Família Azul – 10h. • Meeting 2020 – Juntos na Quarentena – Academia do Autismo – 12h. • Semana da Imersão em Terapia ABA no TEA (Autismo) 10h. • 4ª Semana do Professor do AEE – 40h. 	5 anos	12 anos e 6 meses	4º
4	WAGNAR REGINA DE SOUZA	Pedagogia	- Neuropsicopedagogia 580h. - Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Múltipla Intelectual – 580h.	- Educação Inclusiva e Educação Especial – 60h; - Educação Especial e o AEE 24h; - A Criança e o TDAH – 40H.	5 anos	12 anos e 6 meses	4º
5	ANDRESSA SANTIAGO LIMA ZEBRAL	Pedagogia	AEE e Salas Recursos Multifuncionais – 1000h	• Ludopedagogia e Psicomotricidade – 240 h; • Adaptações Curriculares para Educação Inclusiva – 40h; • Metodologias Ativas em Tempos de Aulas Remotas – 02h;	1 ano	9 anos	5º

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matrícula: 201421140



Congonhas EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

6	JEANNE MENDONÇA RIBEIRO	Pedagogia	AEE e Educação Inclusiva 1000h.	<ul style="list-style-type: none"> • Competências Socioemocionais – 02h; • II Semana Rede Pedagógica – Educação Inclusiva – 80h; • Distanciamento Social e Educação Inclusiva: Quem é excluído de quê? – 02h; • Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógicas – 80h. • Salas de Recursos Multifuncionais – 240h; • Libras – 40 h. • Educação Inclusiva e Educação Especial no Contexto Brasileiro – 4h. 	10 anos	6º
7	ELAINE MARIA MARQUES RIBEIRO REZENDE	Pedagogia	AEE e Salas de Recursos Multifuncionais 1000h	-	4 anos	7º
8	KARLLA CRISTINE ROSA PEREIRA	Pedagogia	- Neuropsicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva - 840h, - Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h.	<ul style="list-style-type: none"> • Semana da Inclusão Escolar da Academia do Autismo – 10h • Competências Socioemocionais – 2h 	1 ano 8 anos e 9 meses	8º
9	ÂNGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO	Pedagogia	-Educação Especial e Inclusiva – 400 h - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial - 400h	<ul style="list-style-type: none"> • Deficiência Intelectual – Conceção, Avaliação e Aprendizagem – 280h • Autismo – Aspectos Pedagógicos – 280h 	11 meses 3 anos	9º

Carla Cristina Resende
Carla Cristina Resende
Secretária de Educação
Congonhas - MG, 23 de Dezembro de 2020



Congonhas EDUCAÇÃO
 Maria Aparecida Resende
 Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

				<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à Comunicação e Linguagem para alunos com Atendimento Educacional Especializado - 280h • Acessibilidade e Informática na Escola Inclusiva – 280h • Tecnologia Assistiva – 150h • Educação Especial- Condutas Típicas – 150h • Curso de Inclusão da Criança com Síndrome de Down na Prática – 80h • Noções Básicas dos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento – 256h 			
10	ELIANE APARECIDA LOBO PINTO	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional – 400 h	-	1 ano e 10 meses	4 anos e 9 meses	10º
11	ELIZABETH MARQUES FREITAS MAT. 43-401	Pedagogia	- Atendimento Educacional Especializado - 740 h - Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla – 735h - Psicopedagogia Institucional- 435h	-	1 ano	9 anos e 9 meses	11º
12	ELIZABETH MARQUES FREITAS MAT. 2013 9663	Pedagogia	- Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla – 735h	-	1 ano	9 anos e 9 meses	12º

Handwritten signatures and stamps:
 Maria Aparecida Resende
 Secretária de Educação
 Congonhas, 2014.12.14



Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

13	MARALISE EVELYN DUARTE OLIVEIRA	Pedagogia	- Psicopedagogia Institucional- 435h Educação Especial e Inclusiva - 640h	3 a e 4 m	9 a e 11 m	13º
14	ROSÂNGELA SILVA DIAS	Normal Superior	- Transtornos Globais do Desenvolvimento- 600 h	4 anos	4 anos	14º
15	MARCILENE BARBOSA VIEIRA RODOVALHO	Pedagogia	- Psicopedagogia, Educação Especial 600h	1 ano	06 anos	15º
16	FLÁVIA DANIELLE DE FREITAS	Pedagogia	- Psicopedagogia e Educação Especial - 600h	6 anos	6 anos e 5 meses	16º
17	ANA LÚCIA VIEIRA MONLEVADE	Pedagogia	- Supervisão Escolar e Educação Especial - 495h	10 meses	22 anos	17º
18	MARIA ERIVÂNIA BATISTA DE SOUZA	Pedagogia	Educação Inclusiva 455h.	1 ano	10 anos	18º

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature of Maria Aparecida Resende
 - Stamp: Maria Aparecida Resende, Secretária Municipal de Educação, Congonhas - MG, Matrícula: 30.42.140



Congonhas EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

19	TATIANE SILVÂNIA DUTRA LIMA	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado e Psicomotricidade - 420h.	Deficiência Intelectual – 120 h.	-	4 anos	19º
20	PATRICIA MIRIAM DE SANTANA PEREIRA	Pedagogia	-Neuropsicopedagogia Institucional Inclusiva, Orientação e Supervisão Escolar – 420h.	Alfabetização de Crianças com Autismo- 20h	-	4 anos	20º
21	KARINA ANDRADE MELO	Normal Superior	- Psicopedagogia Clínica e Institucional – 660 h	-	1 ano	9 anos	21º
22	APARECIDA JÚLIA DE PAULA	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional- 615h	-	-	6 anos e 7 meses	22º
23	ANDREIA ADRIANA LUCAS DE OLIVEIRA	Pedagogia	-Psicopedagogia - 500 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Transtorno do Espectro Autista – 6h - Educação Especial e AEE – 24 h Seminário de Neuro Aprendizagem –Capacitação para lidar com Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Escolar - 8h Competências Socioemocionais – 2h 	1 ano	6 anos e 8 meses	23º
24	REGINA MARIA DE ARAÚJO	Pedagogia	-Psicopedagogia Clínica e Institucional -495h	<ul style="list-style-type: none"> ABA no TEA – Ensino de Habilidades – 180 h Aprofundamento Teórico – Práticas e Testes TEA e 	8 anos	16 anos	24º

Handwritten signatures and stamps:
 Maria Aparecida Resende
 Secretária de Educação
 Congonhas - MG
 2020-12-23



Congonhas EDUCAÇÃO

Marla Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

				<p>TDAH: da Avaliação à Intervenção – 650h</p> <ul style="list-style-type: none"> • Competências Socioemocionais- 2h • Metodologias Ativas em tempos de Aulas Remotas – 2h • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de quê? 2h • Autismo – 90h • Roda de Pais e Professores: “Neurociências e Educação” – 4h • III Ciclo de Palestras do NAPNE “Mãos que Educam” – 6h • A Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado – 24h • Transorno do Espectro Autista – 6h • Curso de Extensão “Básico de LIBRAS” – 60h • Comunicação Alternativa – 40h • Transorno do Espectro Autista - TEA- 80 h • Semana da Inclusão Escolar da Academia do Autismo- 10h 				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Marla Aparecida Resende
Secretária

Marla Aparecida Resende
Secretária de Educação
Congonhas - MG, 23 de Dezembro de 2020



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Congonhas EDUCAÇÃO
Maria Aparecida Resende
Secretária

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

25	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA PINTO	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional- 495h	• Autismo – TGD/TEA 400h • Semana da Inclusão Escolar – 10 h • Metodologias Ativas em Tempos de Aulas Remotas – 2h	1 ano	-	25º
26	ANDRÉA CARVALHO KHATER MAT. 2014 0108	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	• Masterclass em Inclusão Escolar no TEA – 180h	5 anos	24 anos	26º
27	ANDRÉA CARVALHO KHATER MAT. 43.221	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional – 495h	• Masterclass em Inclusão Escolar no TEA – 180h	5 anos	24 anos	27º
28	SANDRA REGINA DIAS MELO MARQUES MAT. 45021	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional 495h.	• Hiperatividade e Autismo – Aspectos Pedagógicos – 80 h • Educação Inclusiva – 90h	03 anos	16 a e 10 m	28º
29	SANDRA REGINA DIAS MELO MARQUES MAT. 2014 2281	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional 495h.	• Hiperatividade e Autismo – Aspectos Pedagógicos – 80 h • Educação Inclusiva – 90h	03 anos	16 a e 10 m	29º
30	GLAUCE LÉA CARDOSO	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica – 435 horas	• Metodologias Ativas em Tempos de Aulas Remotas – 2h • Seminário de LIBRAS – 3h • Competências Socioemocionais 2 h	1183 dias	25 anos	30º
31	TÂNIA MENDES CRUZ	Pedagogia	- Psicopedagogia Clínica e Institucional (Não consta carga horária)	• Educação Inclusiva – 250h • Semana da Inclusão Escolar – 30 h • Consciência Fonológica na Prática – 120h	2 anos	24 anos	31º

Maria Aparecida Resende
Maria Aparecida Resende
Secretária
Maria Aparecida Resende
Secretária
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

32	FERNANDA GRAZIELE DIAS AMORIM DA COSTA	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> Educação Especial Inclusiva – 420h Congresso Internacional sobre o TEA -20h Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de quê? 2h Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e Atraso no Desenvolvimento - 40h Educação Inclusiva – 280h Transtorno Global do - Desenvolvimento – 160h Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva – 160h Transtornos do Espectro do Autismo – TEA 80h. 	-	03 anos e 10 m	32º
33	CARLA RITA SANTOS MAIA SOARES	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> Distanciamento Social e Educação Inclusiva: Quem é excluído de quê? – 2h; Semana Entendendo o TOD – 2h Competências Socioemocionais – 2h; II Seminário de Neuroaprendizagem – Inclusão Escolar: como intervir? – 8h 	-	3 anos	33º

Carla Rita Santos Maia Soares
Maria Aparecida Resende

Maria Aparecida Resende
Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas - MG
Município 201421140



Congonhas EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

34	MARIELA ANÁLIA PROCÓPIO	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Power Profissional Formação Neurolinguística – 290h. • 4º Simpósio Nacional de Autismo Online – 20 h • Semana da Inclusão Escolar da Academia de Autismo – 30h • Semana da Inclusão Escolar da Academia de Autismo – 10h • Comunicação Alternativa na Prática – 10h • Educação Física Inclusiva – EAD – Portas abertas para a Inclusão, conteúdo Prognóstico - 40h • Semana da Imersão em Terapia ABA no TEA – 10h • Curso de Aprofundamento Teórico em ABA – 20h • Imersão em Terapia Comportamental Autismo – 2019 – 10h • Estratégias Musicais para Inclusão Escolar – 40h • Terapia em ABA no Autismo para pais e aplicadores – 100h. 	-	16 anos	34*
----	-------------------------	-----------	--	---	---------	-----

Procedido
Procedido
Procedido

Maria Aparecida Resende
Secretária de Educação
Congonhas - MG
Matrícula: 20.14.12140



Congonhas EDUCAÇÃO
 Maria Aparecida Resende
 Secretária

PREFEITURA DE CONGONHAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos aturarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

35	SUZAN EMILIE NE MENDES RIBEIRO	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias Ativas em Tempos de Aulas Remotas – 2h • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de que? 2h • Educação Especial – 40 h • A Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado- 24h 	298 dias	5.475 dias	35º
36	ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS		-	<ul style="list-style-type: none"> • Semana da Inclusão Escolar da Academia do Autismo – 10h • Metodologias Ativas em tempos de Aulas Remotas – 2h • Competências Socioemocionais – 2h • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de que? 2h 	1 ano	10 anos	36º
37	FÁTIMA REGINA COELHO RIBEIRO	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> • Semana da Inclusão Escolar da Academia do Autismo – 10h • Metodologias Ativas em tempos de Aulas Remotas – 2h • Competências Socioemocionais – 2h • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de que? 2h 	2 anos	24 anos	37º
38	VÂNIA MARIA DE REZENDE ROCHA	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> • Segundo Seminário de Neuroaprendizagem – Inclusão Escolar: Como Intervir – 8h • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de que? 2h 	1 ano	06 anos	38º
39	MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> • Segundo Seminário de Neuroaprendizagem – Inclusão Escolar: Como Intervir – 8h 	-	6 anos e 8 meses (Efetiva) 3 anos (Contratada)	39º
40	REGIANA LUIZA GONÇALVES	Pedagogia	-	<ul style="list-style-type: none"> • Distanciamento Social e Educação Inclusiva – Quem é excluído de que? 2h 	3 anos	25 anos	40º

Resende
Resende
Resende
 Maria Aparecida Resende
 Secretária
 Congonhas, 20/12/2020



Congonhas EDUCAÇÃO
Secretaria

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Resende
Secretária


Classificação Após Recursos- Análise de Currículo para professores PEBI efetivos atuarem como Professores de Sala de Recursos/2020-2021

41	REGIANE DA COSTA FERREIRA MENDES	Pedagogia	-	-	10 anos	41º
----	----------------------------------	-----------	---	---	---------	-----

COMISSÃO:

MÁRCIA DEL CARMO RODRIGUES
MARLUCE GERALDA DA COSTA
SHIRLEY GONÇALVES MOURA PEIXOTO
CELMA LÚCIA FERNANDES

CONGONHAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Processo Administrativo nº. PMC/8549/2020

MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, adiante denominado **COMODANTE**, representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-855.430 e do CPF 245.186.116-91 e pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG386707 e do CPF 235.732.286-15 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, doravante denominada **COMODATÁRIA**, representada por Marco Aurélio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M4342305 e do CPF nº. 635.045.376-04, Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme Decreto nº. 6.035, de 25 de agosto de 2014 e todos que o alteraram, resolvem celebrar o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente instrumento visa à transferência, a título precário, gratuito e intransferível, do direito de uso e gozo dos bens cuja discriminação segue em listagens anexas que são parte integrante deste termo, de propriedade do COMODANTE, para uso da COMODATÁRIA, exclusivamente nas ações municipais de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações do COMODANTE:

a) Ceder os bens objeto deste instrumento à COMODATÁRIA, conforme


Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- b) rescindir o presente contrato por inadimplência da COMODATÁRIA.
 - c) publicar extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico do Município.
- II - São obrigações da COMODATÁRIA:
- a) Conservar os bens como se seus fossem, não podendo usá-los senão de acordo com as disposições deste instrumento ou a sua natureza, sob pena de responder por perdas e danos, além de ensejar a rescisão deste instrumento;
 - b) não ceder ou transferir os bens a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
 - c) pagar as despesas de manutenção;
 - d) responder por eventuais danos resultantes da utilização dos bens;
 - e) restituir os bens quando solicitados, nas mesmas condições em que foram cedidos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2024, quando então serão revistas a condição dos bens, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dispensa-se a informação da dotação orçamentária por não haver desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO:

O COMODANTE pode revogar o presente instrumento, a qualquer momento, não estando sujeito a pagar nenhum tipo de indenização.

Parágrafo único. Também não haverá indenização em caso de devolução voluntária do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Constituem razões para rescisão do presente instrumento o descumprimento total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou o interesse mútuo das partes.


Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG


Conceição





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG, com renúncia expressa de outro, por mais especial que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem convictas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias ante 2 (duas) testemunhas que também o firmam.

Congonhas, 18 de dezembro de 2020.

COMODANTE:


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Rafael Geraldo Coelho
Secretário Municipal de Saúde

COMODATÁRIO:


Marco Aurelio da Silva
Coordenador da Comissão Interventora

TESTEMUNHAS:

1 
Nome: **Rosângela F.C. Braga**
CPF: **668 402 956 - 72**

2 
Nome: _____
CPF: **448.374.026 - 15**

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 1/4
Data: 16/12/2020

DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

de Bens por ordem de Código considerando como data final 16/12/2020

Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1392	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064601
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1393	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064602
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1394	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064603
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1395	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064604
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1396	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064605
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1397	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064606
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1398	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064607
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1399	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064608
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1400	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064609
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1401	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064610
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1402	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064611
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1403	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064612
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1404	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064613
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1405	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064614
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1406	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064615
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
1407	91076	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COI	064616
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												

Ass:

Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde

Jose de Góes Godinho
Prefeito Municipal de Congonhas

= Incorporações / (-) = Desincorporações

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 2/4
Data: 16/12/2020

DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

de Bens por ordem de Código considerando como data final 16/12/2020

Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
31408	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064617
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31409	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064618
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31410	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064619
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31411	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064620
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31412	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064621
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31413	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064622
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31414	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064623
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31415	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064624
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31416	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064625
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31417	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064626
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31418	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064627
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31419	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064628
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31420	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064629
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31421	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064630
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31422	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064631
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
31423	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13 35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064632
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											

Am

Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde

José de Freitas Cordeiro
Secretário Municipal de Congonhas

= Incorporações / (-) = Desincorporações

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 3 / 4
Data: 16/12/2020

DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

de Bens por ordem de Código considerando como data final 16/12/2020

Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
31424	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064633
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31425	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064634
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31426	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064635
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31427	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064636
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31428	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064637
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31429	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064638
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31430	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064639
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31431	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064640
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31432	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064641
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31433	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064642
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31434	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064643
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31435	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064644
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31436	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064645
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31437	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064646
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31438	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064647
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												
31439	91076	31/08/2020	0,00	28/10/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13	35	1707	RAFAEL GERALDO COF	064648
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL												

mp:

Célia Maria Boelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG

de Freitas Cordeiro
Vice-Prefeito de Congonhas

! = Incorporações / (-) = Desincorporações



Página 4/4
Data: 16/12/2020

DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
de Bens por ordem de Código considerando como data final 16/12/2020

Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
61440	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13.35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064648
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											
61441	91076	31/08/2020	31/08/2020	0,00	2810/2020	5.530,00	LIFEMED IND. DE EQL	1	13.35	1707 RAFAEL GERALDO COF	064650
BOMBA SMART PLUS MONO CANAL											

Total Geral: 276.500,00

Total de Bens: 50,00

José de Freitas Cardozo
Prefeito Municipal de Congonhas

Célla Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 1/2
Data: 18/12/2020

GO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS
de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2020

Documento	DI aquisição	Início deprec.	%Deprec. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
61172	023.450.057	04/06/2020	0,00	2413/2020	38.000,00	1	7 65		1711	RAFAEL GERALDO COI	063783
VENTILADOR PULMONAR SAVINA											
31173	023.450.057	04/06/2020	0,00	2413/2020	38.000,00	1	7 65		1711	RAFAEL GERALDO COI	063784
VENTILADOR PULMONAR SAVINA											
31174	023.450.057	04/06/2020	0,00	2413/2020	38.000,00	1	7 65		1711	RAFAEL GERALDO COI	063785
VENTILADOR PULMONAR SAVINA											
31175	023.450.057	04/06/2020	0,00	2413/2020	38.000,00	1	7 65		1711	RAFAEL GERALDO COI	063786
VENTILADOR PULMONAR SAVINA											
31176	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063855
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31177	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063856
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31178	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063857
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31179	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063858
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31180	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063859
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31181	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063860
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31182	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063861
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31183	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063862
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31184	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063863
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31185	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063864
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
31186	9383	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	1	7 65		1701	RAFAEL GERALDO COI	063865
3TAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											

[Assinatura]
Célia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saú.
Congonhas - MG

[Assinatura]
José Freitas Loureiro
Município de Congonhas

= Incorporações / (-) = Desincorporações

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 2 / 2

Data: 18/12/2020

O DE MINAS GERAIS

ITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2020

Documento	DI aquisição	Início deprec.	%Daprc. Anual	Empenho/Ano	Valor Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
61187	9383	04/06/2020	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	PRO-LIFE EQUIPAME	1	7 65	1701 RAFAEL GERALDO COI	063866
: STAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
61188	9383	04/06/2020	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	PRO-LIFE EQUIPAME	1	7 65	1701 RAFAEL GERALDO COI	063867
STAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
61189	9383	04/06/2020	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	PRO-LIFE EQUIPAME	1	7 65	1701 RAFAEL GERALDO COI	063868
STAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
61190	9383	04/06/2020	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	PRO-LIFE EQUIPAME	1	7 65	1701 RAFAEL GERALDO COI	063869
STAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											
61191	9383	04/06/2020	04/06/2020	0,00	1872/2020	18.720,00	PRO-LIFE EQUIPAME	1	7 65	1701 RAFAEL GERALDO COI	063870
STAR8000F - MONITOR MULT BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 COMEN, PNI, 1 TEMP, CAPNOGRAFIA) + PI											

Total Geral: 451.520,00

Total de Bens: 20,00

Jose de Freitas Cavalcante
Presidente Municipal de Congonhas

Célia Maria de Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG

= Incorporações / (-) = Desincorporações

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2600

Página 1/1
Data: 16/12/2020

DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

de Bens por ordem de Código considerando como data final 16/12/2020

Documento	DI-aquisição	Início desprec.	%Depl. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Org.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
61899	162145	05/10/2020	05/10/2020	0,00	1.390.000,00	VALE S.A	1	13	35	1655	LUIZ FERNANDO CATZ	064500
SCANNER TOMOGRAFIA EMISSÃO POSITRONS												
31900	36.227	12/05/2020	12/05/2020	0,00	13.588,00	DATAMED LTDA	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064841
BERÇO AQUECIDO												
31901	3602	15/06/2020	15/06/2020	0,00	45.000,00	ATUANTE COMERCIAL	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064843
FOCO CIRÚRGICO MEDPEJ												
31902	3602	15/06/2020	15/06/2020	0,00	45.000,00	ATUANTE COMERCIAL	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064844
FOCO CIRÚRGICO MEDPEJ												
31903	3602	15/06/2020	15/06/2020	0,00	45.000,00	ATUANTE COMERCIAL	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064845
FOCO CIRÚRGICO MEDPEJ												
31904	3602	15/06/2020	15/06/2020	0,00	45.000,00	ATUANTE COMERCIAL	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064846
FOCO CIRÚRGICO MEDPEJ												
31905	192157	28/04/2020	28/04/2020	0,00	276.000,00	KONIMAGEM	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064842
ARCO CIRÚRGICO MOD. ZIEHM 8000 BR												
31906	540	31/08/2020	31/08/2020	0,00	52.800,00	TEM SOLUÇÕES E TE	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064848
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA VISIO T LEITO DESLIZANTE EM POLIMERO REFORÇADO - NIS 66895, 66894.												
31907	540	31/08/2020	31/08/2020	0,00	52.800,00	TEM SOLUÇÕES E TE	1	13	35	1655	JOSE DE FREITAS COF	064849
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA VISIO T LEITO DESLIZANTE EM POLIMERO REFORÇADO - NIS 66895, 66894.												

Total Geral: 1.957.198,00

Total de Bens: 9,00

Jose de Freitas Coimbra
Prefeito Municipal de Congonhas

Celia Maria Coelho
Secretária Adjunta de Saúde
Congonhas - MG

) = Incorporações / (+) = Desincorporações



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/212/2020

Partes: Município de Congonhas X Santafé Distribuidora LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato que estabelece cláusulas e condições para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, quais sejam: No break's e ventiladores de parede, todos através de verbas parlamentares, para atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Assistência à Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 30.426,00. Data: 10/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, portador do RG nº. M-855.430 e do CPF nº. 245.186.116-91 e pela Secretária Municipal de Cultura, Mirian Lúcia Palhares Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. M-4.010.966 e do CPF 828.961.606-63 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO LIVRE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.074.602/0001-81, com sede na alameda Cidade de Matosinhos de Portugal, 153, Romaria, Bairro Basílica, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Raquel Maria Senra Barbosa, portadora do RG nº. M-2.219.265 e do CPF nº. 489.517.576-68. Objeto: prorrogação do Termo de Fomento nº 012/2017 e o estabelecimento dos valores de repasse para o período de prorrogação, em conformidade ao plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento. Valor: R\$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) em 3 (três) parcelas mensais de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/01/2021. Congonhas, 22 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Raquel Maria Senra Barbosa, Presidente da Associação Cultural Canto Livre.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONGONHAS

Retifica-se por este extrato de publicação a data de vigência do Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Congonhas e o Legislativo Municipal de Congonhas, cujo objeto é a cessão do servidor público municipal Vagner Romão Mendes, matrícula 38961, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o exercício das funções inerentes ao seu cargo e formação na Câmara Municipal, com ônus para o CEDENTE. Vigência: 17/12/2020 a 31/12/2021. Congonhas, 23 de dezembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Igor Jonas Souza Costa, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pelas Portarias PMC/470, de 23 de junho de 2017 e PMC/571, de 19 de julho de 2017, no uso das atribuições legais e,

1.- CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Municipal nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a saber:

Art. 29. Concluído o processo de avaliação de desempenho para fins de Estágio Probatório, o mesmo será encaminhado ao Chefe do Poder, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor no serviço público municipal.

2.- CONSIDERANDO ainda a obrigatória avaliação de desempenho prevista no artigo 41, § 4º da Constituição da República para a aquisição da estabilidade no serviço;

3.- CONSIDERANDO os resultados positivos das avaliações realizadas, manifesta pela APROVAÇÃO do cumprimento do estágio probatório pelos servidores cujos nomes estão inseridos na anexa lista, que faz parte integrante deste termo e segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para apreciação e homologação.

Em 01 de dezembro de 2020.

Membros:

Maria Geralda Zacarias

Keite Cristina Faria Borba

Nizelle Gonçalves Dutra

Graceline Aparecida Alves



Aline de Cássia Fernandes

Homologado aos/...../2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
20142686	Vanessa Jaine Cardoso	Auxiliar de Saúde	27/07/2017	26/07/2020
20142693	Ronaldo Alvarenga Nascimento	Auxiliar de Saúde	27/07/2017	26/07/2020
20142698	Kesia Jucilene Santos Apolinário	Auxiliar de Saúde	27/07/2017	26/07/2020
20142700	Marinalva Maria de Souza	Auxiliar de Saúde	27/07/2017	26/07/2020
20142691	Graciela Rodrigues da Silva Vieira	Professor – PEB I	27/01/2017	26/01/2020
20142694	Djanira Vieira dos Santos Costa	Professor – PEB I	27/01/2017	26/01/2020
20142695	Juliana Ruth Gonçalves de Miranda	Professor – PEB I	27/01/2017	26/01/2020
20142696	Raquel Rodrigues da Silva	Professor – PEB I	27/01/2017	26/01/2020
20142697	Alexsandro Carlos Martins Aladim	Professor – PEB I	27/01/2017	26/01/2020
20142728	Rafael Francisco Ferreira	Professor – PEB II	20/10/2017	19/10/2020

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 066/2020 – João César Lopes – CPF nº 000.577.826-36 – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) - Intervenção Ambiental em APP com supressão de cobertura vegetal nativa. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/135/2020

Partes: Município de Congonhas X SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, que corresponde ao percentual de 23,05% do valor do contrato, e a prorrogação do prazo de obra por 45 dias, com início em 23/12/2020 e término em 05/02/2021. Valor: R\$ 423.848,60. Data: 10/12/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/135/2020

Partes: Município de Congonhas X SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 0,45% do valor do contrato nº PMC/135/2020. Valor: R\$ 8.190,09. Data: 10/12/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/154/2020

Partes: Município de Congonhas X CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de quantitativos de serviços existentes ao Contrato nº PMC/154/2020. Valor: R\$ 14.033,55. Data: 10/12/2020.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/95/2020.

Congonhas, 22 de dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas,
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas/MG.

Assunto: Razões de Veto à Proposição de Lei n.º 78/2020.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Egrégio Poder Legislativo aprovou a Proposição de Lei n.º 78/2020, a qual “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Não obstante o elevado intento do Ilustre Proponente, imperioso levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, para os fins de direito, por intermédio da faculdade a mim conferida pelo artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, resolvo vetar, totalmente, a Proposição de Lei n.º 78/2020 em apreço, pelas razões a seguir enunciadas.

Razões do veto

O que se busca com a presente proposição de lei é assegurar atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados, além de inclui-los nas filas preferenciais, já destinadas também aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

A Lei federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, conferiu, atendimento prioritário a determinados grupos de pessoas, a saber:

Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, terão atendimento prioritário, nos termos desta lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Portanto, nos termos da sobredita lei, estão obrigadas a dispensar o referido atendimento prioritário as repartições públicas, as empresas concessionárias de serviços públicos e as instituições financeiras. Demais disso, as empresas públicas de transportes e as concessionárias de transporte coletivo devem reservar assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e acompanhadas por crianças de colo.

Nesse contexto, depreende-se que a presente Proposição de Lei pretende estender, no município de Congonhas, o atendimento prioritário previsto na precitada Lei Federal nº 10.048, de 2000, às pessoas com fibromialgia.

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estabelece no seu art. 151, uma lista de doenças consideradas graves que oferecem benefícios previdenciários e fiscais aos seus portadores, a saber:

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Por conseguinte, independentemente do bom propósito da Proposição de Lei 078/2020 e do sofrimento das pessoas com fibromialgia, há de se analisar que existem várias doenças consideradas graves, cujos portadores são, também, merecedores do atendimento prioritário, não se podendo, portanto, concedê-lo a um determinado grupo em detrimento de outros que se encontram na mesma situação ou até em condições mais precárias de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Trata-se do atendimento ao princípio constitucional da isonomia e da igualdade a ser perseguido na regulação de interesses individuais e coletivos da sociedade.

De igual forma, o inciso IV do art. 3º, também da Constituição da República diz sobre “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação”.

Desse modo, entendemos, salvo melhor juízo, que as pessoas com fibromialgia ao receberem atendimento prioritário, em detrimento de pessoas portadoras de outras patologias graves, por exemplo, que não têm a mesma igualdade de tratamento nos estabelecimentos públicos e privados no município de Congonhas, fere o princípio da isonomia.

Ademais a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, prevê no seu art. 7º, inciso IV, a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie e, portanto, a presente Proposição de Lei 078/2020 facilita distorções na compreensão do art. 196 da Constituição da República, que preconiza acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Com essas considerações, por entender que a presente Proposição de Lei nº 078/2020 fere princípios constitucionais (igualdade/isonomia) somos pela sua inconstitucionalidade, diante dos arts. 3º, IV e 5º, *caput* e I, ambos da Constituição da República.

Diante do exposto, Senhores Edis, propugnamos pela manutenção deste veto total.

Congonhas, 22 de dezembro de 2020.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/154/2020

Partes: Município de Congonhas X CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 2,58% do valor do contrato nº PMC/154/2020. Valor: R\$ 17.956,97. Data: 10/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/155/2020

Partes: Município de Congonhas X CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de quantitativos de serviços existentes ao Contrato nº PMC/155/2020. Valor: R\$ 9.788,36. Data: 10/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/155/2020

Partes: Município de Congonhas X CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 2,67% do valor do contrato nº PMC/155/2020. Valor: R\$ 18.000,33. Data: 10/12/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2019

Partes: Município de Congonhas X SAG Empreendimentos LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 31/01/2021 e término em 31/01/2022. Valor: R\$ 449.926,50. Data: 17/12/2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON